



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 125/2015

Data: 02.06.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.391.0031.2.042	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	683	R\$	3.500,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE TURISTICA				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	801	R\$	10.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	46	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 33.500,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	11	R\$	3.500,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação				



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

33.90.31.00	Prem., culturais e artísticas	505	679	R\$	8.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	505	517	R\$	2.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	556	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 33.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 126/2015

Data: 02.06.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 810 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 45.096,37 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/ CEACA				
33.90.30.00	Material de Consumo	810	1052	R\$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	810	1053	R\$	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	810	1054	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	810	1055	R\$	10.096,37
TOTAL				R\$ 45.096,37	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 181/2015

Data: 03.06.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de Apoio à Recepção do Visitante para o período de 02.06.2015 a 02.12.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000097 de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento das obras para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de Apoio à Recepção do Visitante, objeto de licitação Tomada de Preços nº 006/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2015, durante o período de 02 de junho de 2015 a 02 de dezembro de 2015:

Ordem	Nome	Função
I	Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi	Diretora do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral
II	Gileade Gabriel Osti	Secretário Municipal de Turismo
III	Idivaldo Capatti	Presidente do COMPAC
IV	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	Auxiliar de Contabilidade - Convênios
V	Bruno Andrei Colcetta	Engenheiro Civil do Município de Guaíra
VI	Humberto José Pedra Gonzalez	Associação de Moradores da Vila Velha
VII	Padre Neimar Aloisio Troes	Entidade Cultural
VIII	André Dall Oglio	Arquiteto e Urbanista

Art. 2º Ficam os membros designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2015, tendo como objeto:

I. Serviços para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra), cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços;

II. Serviços de engenharia e arquitetura para construção de um anexo de Apoio à Recepção do Visitante, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços;

III. Assinar Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços específicos como: Restauração dos Vitrais (Item 9.1); Restauração dos Bancos (Item 8.1); Confecção dos Vitrais Novos (Contrato); Confecção das Portas Novos (Itens 7.2; 7.3; 7.4); Retirada das Portas Existentes (Item 7.1); Mobiliário (Item 17);

IV. Prestação de contas do CONTRATO DE REPASSE: nº 797970/2013 – Processo nº 1012443-82/201 – Proposta nº 14321/2013, Restauração e Revitalização de Complexo e Edifício Histórico e Cultural, nesta Cidade de Guaíra;

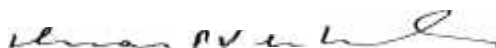
V. Demais providências necessárias e não especificadas neste artigo.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.06.2015.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 182/2015

Data: 03.06.2015

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o memorando sob o nº 2015000984,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar reprovação de servidor público municipal na avaliação de desempenho do estágio probatório, para, então, constatar a necessidade de consequente declaração de estabilidade ou exoneração de seu cargo.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Julio Cesar Juvenal – matrícula nº 20460/1;
- Membro – Matrusalem Barbosa de Lima – Matrícula nº 18503/2;
- Membro – Alaíde Carvalho de Lima Barreto – Matrícula nº 19/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2015

Ref: Audiência Pública – Plano Municipal de Educação - PME

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar aos munícipes e interessados em geral, a participar da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como propósito estabelecer discussões acerca do conteúdo do Plano Municipal de Educação, visando ao recebimento de contribuições na forma abaixo especificada:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Guaíra - PR.

2. Acesso à proposta de Plano Municipal de Educação:

A proposta do Plano Municipal de Educação objeto do presente edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.guaيرا.pr.gov.br.

3. Conteúdo e forma de Participação:

Serão consideradas apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto o conteúdo da proposta do Plano Municipal de Educação colocado em consulta e audiência pública.

Data: 10 de junho de 2015 (quarta-feira);

Horário: 08h30min às 11h45min (matutino) e das 13h15min às 17h30min (vespertino);

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

CRONOGRAMA

- ✓ 8h30min às 9h00min - Recepção e assinatura da lista de presença;
- ✓ 9h00min às 9h15min - Abertura;
- ✓ 9h15min às 10h15min - Apresentação do Plano Municipal de Educação;
- ✓ 10h15min às 11h15min - Leitura e debate sobre as sugestões e propostas;
- ✓ 11h15min às 11h45min - Consulta Pública;
- ✓ 13h15min às 17h15min - Consulta Pública;
- ✓ 17h15min às 17h30min - Encerramento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal